PROJETO DE LEI 14/2012-E

AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público, duas Serventes, padrão 1, carga horária de 44 horas semanais, para atuarem na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa e terão vigência de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R$ 703,26, vencimento básico do cargo de Servente, assegurado aos contratados os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 – Manutenção do Ensino Fundamental e Construção de Quadras
3.1.90.04.99.0300 – Demais contratações - 3241
3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2471
Recurso: MDE (020)

Art. 5.º Os servidores contratados com amparo nesta lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 22 de março de 2012.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Busca o presente Projeto de Lei suprir carência de Serventes, responsáveis pela limpeza do educandário ao término dos dois turnos de aulas e organização de todo o espaço da Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro, em decorrência de Licença para Tratamento de Saúde de uma das titulares do cargo vindo, em seguida, a entrar em Licença Gestante. A outra titular da vaga sofreu um acidente de trabalho, no qual não está apta a exercer as suas funções. Devido a esses problemas, a Escola está apenas com uma Servente para atender a demanda.

Em apenso, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com a aprovação da matéria, enviamos atenciosas saudações.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício